

**Câmara
Municipal**



ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTONIO MACHADO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY

1ª Secretária da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE
CARVALHO DA SILVA**

Vereadora

FRANCISCO LIMA BULHÕES

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

MARCELO RABELLO NEVES

Vereador

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vereador

Lucas Duarte Rabello

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

Larissa Muniz de

Andrade Rodrigues

Diretora Geral

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Diretora Financeira

Valdeci Santos de Oliveira

Secretário de Gabinete

Maicson Bento Paes

Maiara Araújo Santos

Assessores Parlamentares das Comissões

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Jurídica

Renato F. Marques de Oliveira

Amanda Benevides Cardozo

Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Decreto Legislativo - Página 1

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XV nº 3.288 - 5ª-feira, 12 de dezembro de 2024

DECRETO LEGISLATIVO

REPUBLICA EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 96,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Administrativo nº 1.112/24,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada na forma do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.459, de 09 de janeiro de 2024, em conformidade com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
10.001.01.031.0001.1.002	4.4.90.51.00	120.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.1.003	4.4.90.35.00	3.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.1.003	4.4.90.52.00	20.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.91.00	2.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	90.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00	20.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.49.00	10.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.92.00	4.500,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00	1.500,00	0,00
10.001.09.271.0001.2.007	3.3.90.08.00	4.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	0,00	275.000,00
TOTAL		275.000,00	275.000,00